

NO EXPEDIENTE DO DI
22 de 03 de 10/2000
21 de 03 de 10/2000



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N° 397/2000

Ementa – Autoriza o Governo do Estado a criar centros de convivência para idosos.

Artigo 1º - Os idosos, terão a opção de ser beneficiados com centros de convivência, locais destinados à sua permanência diurna, onde serão desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O aumento da expectativa de vida no Brasil, como em tantos outros países, vem gerando mudanças na legislação, que visam assegurar maiores direitos e proteção ao idoso.

A Lei nº. 8.842 de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo decreto nº. 1.948 de 3 de julho de 1996, estabelece a Política Nacional do Idoso, cujo objetivo é o de assegurar os seus direitos sociais, criando as devidas condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

É com base nessas prerrogativas asseguradas por Lei Federal, que estamos apresentando a esta casa projeto de Lei que autoriza o governo do Estado a criar casas de convivência para idosos, normatizando assim, alguns aspectos da Lei Federal nº. 8.842, que disciplina a política nacional do idoso.



O art. 4º da referida Lei entende como uma modalidade não-asilar de atendimento, o centro de convivência e o nosso projeto de lei contempla exatamente esta necessidade não-asilar, com a criação de centros de convivência, para permanência diurna do idoso, onde poderão ser desenvolvidos programas de lazer, de cultura, de associativismo e de educação para a cidadania.

Temos assim a certeza de que a sensibilidades de nossos pares para com essa parcela da sociedade por vezes tão esquecida, mas a quem devemos o maior respeito e a devida proteção, trará como consequência a aprovação unânime nesta Casa do nosso projeto de Lei, que consideramos de alta relevância social.

Lúcia Braga
Lúcia Braga
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 197 sob o nº 397/2000
Em 21/03/2000
P. Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/03/2000
P. Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/03/2000

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/03/00
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___/___/___

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/___

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/___

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/___

Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 21/3/2000
[Signature]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/___

Parecer _____
Em ___/___/___

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/___



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DESPACHO

Projeto de Lei Autorizativo.

Projeto de Lei Ordinária Nº 397/2000

Autor: DEPUTADA LÚCIA BRAGA – Autoriza o Governo do Estado a criar Centros de Convivência, para idosos.

Arquive-se:

Inteligência do art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2000, publicado no D.P.L. do dia 27/03/2000.

Em 28/3/2000

DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE
Comissão de Constituição, Justiça e Redação